



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento
Escola de Formação, Aperfeiçoamento e Desempenho de Servidores

PROJETO BÁSICO

CURSO *IN COMPANY*:

“Acessibilidade Comunicacional”

1. Objeto a ser contratado

Trata-se de contratação do curso "Acessibilidade Comunicacional", a ser realizado pela empresa ABADEF - Associação Baiana de Deficientes Físicos (CNPJ: 15.678.964/0001-60), na modalidade presencial, *in company*, no dia 20/07/2023, com carga horária de 08h e será ministrado por Me. Milton Vasconcellos, Me. Silvanete Brandão e Me. Tatiana Carvalho.

2. Apresentação

A contratação em questão está alinhada com a atividade de prestar serviço de qualidade ao público e visa capacitar os servidores das zonas eleitorais deste Regional para atender eleitoras e eleitores com deficiência.

Este ano, considerando recomendações de auditoria, bem como questionário CNJ, a EFAS, em reunião com a ASSINC, optou pela capacitação sobre as dimensões da acessibilidade voltada ao atendimento.

O treinamento **consta no PAC** – Plano Anual de Capacitação – Exercício 2023.

3. Justificativa

Aumentar a acessibilidade e a inclusão de pessoas com deficiência é um desafio da sociedade que inclui a Justiça brasileira.

A acessibilidade comunicacional transpõe obstáculos em todos os âmbitos da comunicação, considerada nas suas diferentes formas: falada, escrita, gestual, língua de sinais, digital, entre outras.

Ela é, portanto, oferecer recursos, atividades e bens culturais que promovam independência e autonomia aos indivíduos que necessitam de serviços específicos para acessar o conteúdo proposto. Audiodescrição, legendas, janela de Libras, impressões em braille e dublagem são alguns dos exemplos existentes.

Visando a excelência no atendimento ao público final, há previsão obrigatória de capacitação em atendimento para os servidores das Zonas eleitorais da capital e do interior do estado, medida pelo indicador estratégico SGP i5 - Capacitação em atendimento.

A contratação do treinamento em questão tem como objetivo quebrar paradigmas pré-estabelecidos culturalmente no movimento da pessoa com deficiência e capacitar os servidores das zonas eleitorais deste Regional para atender eleitoras e eleitores com deficiência, evitando situações de constrangimento e capacitismo.

Assim, devido ao modo com que o curso contribuirá para o aperfeiçoamento desses servidores públicos, é inequívoca a importância do evento de capacitação a ser contratado.

O curso está voltado para 15 servidores ao todo das seguintes áreas: ASSINC/NSA; Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão; ASCOM; COPEG; Ouvidoria.

A empresa que se pretende contratar para realizar o curso é a ABADEF - Associação Baiana de Deficientes Físicos.

A ABADEF prepara as capacitações de acordo com a realidade da empresa, resultando em uma capacitação voltada para situações de atendimento ao público dos cartórios eleitorais, ministrada por instrutores capacitados e portadores de deficiência, que por si só já traz uma experiência singular.

Quanto ao instrutor e às instrutoras do treinamento:

Me. Milton Vasconcellos é Advogado, Mestre e Doutorando em Políticas Sociais e Cidadania (UCSAL) Especialista em Direito Público (NASSAU), professor universitário (graduação e pós-graduação), integrante do Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Trajetórias Participativas e Políticas Sociais (UFRB);

Me. Silvanete Brandão é Assistente Social, Psicoterapeuta Sistêmica, Mestre em Desenvolvimento humano e Responsabilidade Social, Especialista em Projetos Sociais (UCSAL), Professora Universitária (graduação e pós-graduação), Funcionária Pública Federal – CODEVASF; Presidente da Associação Baiana de Deficientes Físicos – ABADEF, Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Salvador – COMPED, Conselheira Estadual de Saúde - CES e ativista do movimento nacional da pessoa com deficiência;

Me. Tatiana Carvalho é Graduada em Administração de Empresas (FRB); Especialista em Gestão de Pessoas (FTC); Mestre em Gestão e Tecnologia Aplicada à Educação (GESTEC/UNEB); Administradora Perita; Consultora e EcoMentora; Compliance Officer; Docente de Pós Graduação em Administração e Engenharias; Instrutora em Empreendedorismo Sustentável e Atendimento à públicos em Vulnerabilidades.

Deste modo, levando em consideração a figura do docente e da empresa promotora da capacitação e com base no que estabelece o artigo 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, entendemos que a modalidade que se aventa como a mais apropriada é a do permissivo legal da inexigibilidade de licitação, com contratação direta, inclusive para evitar desperdício de dinheiro público ao se aventurar contratar empresa desconhecida mediante licitação “*menor preço*”.

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade depara serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

Quando à demonstração da notória especialização necessária para contratar na modalidade

prevista pelo artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, o § 3º dispõe:

Art. 74

(...)

*§3º Para fins deo disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, **permita inferir** que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato (grifo nosso).*

Deixa aqui o legislador uma margem à discricionariedade do Administrador Público para aferir outros elementos não arrolados, mas suficientes para demonstrar notoriedade do profissional ou empresa (no caso em questão a ABADEF - Associação Baiana de Deficientes Físicos).

Ademais, nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, o conceito de singularidade não pode ser confundido com a ideia de unicidade, exclusividade, ineditismo ou raridade. Assim, o fato de o objeto poder ser executado por outros profissionais ou empresas não impede a contratação direta com esteio no artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021. Neste caso a inexigibilidade se dá da impossibilidade de se fixar critérios objetivos de julgamento.

Destarte, entendemos que a **contratação de cursos in company** enquadra-se no artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021, sempre que a intervenção do instrutor for determinante para a obtenção dos resultados desejados.

O treinamento **consta no PAC** – Plano Anual de Capacitação – Exercício 2023.

4. Objetivos

Realização de curso para atendimento as pessoas com deficiência. Visa quebrar paradigmas pré-estabelecidos culturalmente no movimento da pessoa com deficiência e capacitar os servidores das zonas eleitorais deste Regional para atender eleitoras e eleitores com deficiência, evitando situações de constrangimento e capacitismo.

5. Conteúdo Programático

Introdução

O que é deficiência?

Quais terminologias podem ser usadas?

O que é acessibilidade?

Compreendendo a legislação para pessoa com deficiência

LBI – Lei Brasileira de Inclusão e o direito a acessibilidade

O que é Acessibilidade comunicacional?

Comunicacional x informação

Tecnologias assistivas

Exemplo PcD visual

Exemplo PcD físico

Exemplo PcD sensorial

Acessibilidade digital e dimensão instrumental: uma aproximação necessária

Dicas para atendimento à PCD #ficaaDICA

Oficina da empatia

Guia de Acessibilidade Comunicacional a PcD da ABADEF - Bora Mudar essa Realidade?

No campo da educação: Libras

No campo do Trabalho: escrita e virtual

No campo do Lazer: sinalizações sonoras e em brailes

Você conhece audiodescrição?

6. Local

Dependências do TRE-BA.

7. Período, horário de realização e carga horária

Período: 20/07/2023;

Horário: 08:00h às 12:00h e 13:30h às 17:30h;

Carga horária total: 08h.

8. Público Alvo

O curso está voltado para 15 servidores ao todo das seguintes áreas: ASSINC/NSA; Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão; ASCOM; COPEG; Ouvidoria.

9. Metodologia

Curso presencial com exposição do conteúdo e oficina sobre a matéria abordada.

10. Instrutoria

O curso será ministrado por Me. Milton Vasconcellos, Me. Silvanete Brandão e Me. Tatiana Carvalho, cujos currículos estão detalhado no item 3.

11. Avaliação

A avaliação da capacitação (*feed back*) será realizada através de formulário de avaliação de reação da EFAS – COEDE.

12. Coordenação

Coordenadoria de Educação, Desempenho e Desenvolvimento – COEDE através da Escola de Formação de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores – EFAS.

13. Investimento

R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais) da proposta da empresa, a serem pagos até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento do recibo pela contratante.

Inclusos no valor: Custo Instrutora/Facilitadora, Material de Apresentação/Programação, cartilha atendimento ao PcD, material da oficina (cadeira de rodas, bengalas, óculos escuro e tapa

ouvidos), pastas, canetas e material diversos.

14. Responsável pela execução do treinamento

Empresa: ABADEF - Associação Baiana de Deficientes Físicos
CNPJ: 15.678.964/0001-60
Endereço: Av. 7 de Setembro, 281, Campo Grande, Salvador/BA
CEP: 40060-008
E-mail: abadefba@yahoo.com.br
Telefone: +55 71 3321-5500

15. Condições para contratação

- Apresentação pela Contratada de Proposta para prestação de serviço de treinamento;
- Ciência e de acordo no Projeto Básico elaborado pelo TRE BA;
- Apresentação dos seguintes documentos: Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Municipais; Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Consulta ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF), demonstrando a inexistência de eventual imputação de penalidade de proibição de contratar com a Administração.

16. Obrigações da contratada

- Material didático;
- Metodologia aplicada / Resultados alcançados;
- Certificados: Ao final dos Treinamentos será fornecido um certificado de participação aos alunos com 75% de presença nos cursos e um certificado profissional aos alunos que obtiverem os certificados de participação;
- Manter, na mais absoluta confidencialidade, todas as informações, dados, documentos, metodologia e demais elementos a que tiver conhecimento ou acesso em razão da execução deste curso;
- Não divulgar as informações acima referidas, a quem quer que seja em época ou sob hipótese alguma, salvo mediante autorização por escrito do TRE-BA;
- Encaminhar nota fiscal após a realização do evento.

17. Obrigações da contratante

- Acesso à rede mundial de computadores (Internet) aos participantes inscritos;
- Responsável pela exatidão e atualização das informações cadastradas pelo participante no portal, tais como, nome completo, RG, CPF, endereço, telefone, cargo e departamento;
- Informar os servidores envolvidos sobre as datas e os locais do treinamento;
- Confeccionar as folhas de frequência;
- Efetuar o pagamento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após apresentação da nota fiscal;
- Apoio no treinamento (recepção/ credenciamento/ apoio ao facilitador).

18. Sanções em caso de atraso na execução ou de inexecução total ou parcial do contrato

- Atraso injustificado de até 5 (cinco) dias na execução do objeto contratado – multa de 1% sobre o valor total do contrato por dia de atraso. Ultrapassado esse prazo, o serviço poderá não mais ser recebido, a critério da Administração;
- Cumprimento parcial do objeto contratado – multa de 10% sobre o valor total do contrato;
- Descumprimento total do objeto contratado – multa de 20% sobre o valor total contratado.

Salvador, 21 de Junho de 2023

FELIPE CRAVO BOREL

Estagiário

CARLA CRISTINE DE SOUSA SANTOS

Analista Judiciário